



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.003229/2022-91

PARECER CEE/PI Nº 065/2022

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do CENTRO DE ENSINO TÉCNICO - CTEC, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos do Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, a Distância (EaD), com recomendação.

PROCESSO: CEE/PI nº 086-B/2021

INTERESSADO: CTEC – Centro de Ensino Técnico Ltda – ME – Teresina (PI)

ASSUNTO: Autorização para oferta dos Cursos do Ensino Fundamental Etapas finais – EJA e Ensino Médio – EJA, ambos na modalidade EaD.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 086-B/2021, no qual a senhora Eloane Coimbra Lima, diretora do Centro de Ensino Técnico LTDA ME – CTEC, instituição de ensino particular, credenciada e autorizada a ofertar cursos técnicos a Distância, situado na Rua 24 de Janeiro, nº 433, Centro, Teresina (PI), CEP. 64001-230, e-mail: ctec720@gmail.com, mantido pela firma CTEC – Centro de Ensino Técnico LTDA ME, inscrita no CNPJ 14.862.474/0002-38, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização de funcionamento para ofertar os cursos Ensino Fundamental Etapas Finais - EJAe Ensino Médio - EJA, a Distância, para o Polo do CTEC em Teresina (PI).

A instituição foi credenciada e autorizada, através da Resolução CEE/PI nº 107 de 2020, para funcionamento de cursos técnicos de nível médio na modalidade Educação a Distância – EaD, no município de Água Branca (PI), e fez protocolo de pedido de autorização para o Pólo de Teresina em 25 de março de 2021.

II– RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa; Organograma Administrativo/Pedagógico; Regimento Interno; Proposta Pedagógica; Matriz Curricular – Ensino Fundamental (EJA) e Ensino Médio (EJA); Calendário 2022; Horários de atendimento Ensino

Fundamental EJA – EaD – Carga horária total do curso de 1680 horas e Ensino Médio EJA – EaD – Carga horária total do curso de 1200 horas; Pessoal Técnico Administrativo (Diretora pedagógica, diretor administrativo, secretaria, técnico em informática, coordenadora); Relação Nominal dos Docentes; Relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física, às aulas de laboratório; Descrição das instalações da Biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; Relação dos bens da Instituição; Relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física, às aulas de laboratório; Previsão orçamentária – ano de referência/2020; Plano contemplando aspectos físicos e pedagógicos; Formação Docente; Previsão do atendimento para o primeiro ano de funcionamento – EJA; Diário de Classe; Certificado; Histórico Escolar Ensino Fundamental; Histórico Escolar Ensino Médio; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; 5º Termo de Aditivo ao Contrato Social; Alvará de Funcionamento – validade: 31/11/2023; Planta Baixa e Planta de Localização; Laudo Técnico – instalações prediais (hidráulica e elétrica) e regras de acessibilidade; Declaração de Cedência; Ambientes e infraestrutura – fotografias (fachada, recepção, secretaria, sala dos professores, área de convivência, salas de aula, banheiros, laboratório de informática, laboratório de ciências).

Ressalta-se que os laudos técnicos apresentados, assinados pelo engenheiro civil Robert Allyson Cavalcante Pinto CREA/PI 30353, Registro Nacional 1916098762/PI, vistoriado, in loco, constata que as instalações prediais (hidráulica e elétrica) e as regras de acessibilidade da ABNT 9050/2020, na legislação específica e no decreto nº 5.296 de 02 de setembro de 2004 cumprem as características pela Norma tais como: Área de circulação e manobra, informação e sinalização, símbolos dimensões mínimas de rampa, escadas e corredores, condições das vagas, banheiros acessíveis. Sendo que toda a estrutura encontra-se em perfeitas condições de funcionamento e segurança, não oferecendo risco ao público da Instituição.

A instituição já é credenciada para oferta de cursos na Educação à Distância (EaD) para Educação Profissional Técnica.

No dia 22 de março de 2022 foi realizada a visita técnica da Comissão de Verificação, ao Centro de Ensino Técnico – CTEC, rede privada, no município de Teresina (PI), em obediência a portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021, objetivando retratar o perfil da instituição para efeito de autorização de funcionamento dos cursos solicitados.

A oferta do Ensino Fundamental Etapas Finais é direcionada aos estudantes com idade mínima de 15 (quinze) anos completos, com duração média de 2 (dois) anos, carga horária de 1680 (um mil seiscientos e oitenta) horas. O ingresso ao Ensino Médio é com 18 (dezoito) anos completos e carga horária de 1.200 (um mil de duzentas) horas.

Verificou-se que a carga horária presencial é de 20% do total da carga horária prevista para o curso, sendo que as atividades presenciais são: aulas com a presença do professor e/ou aulas gravadas acompanhadas por tutores; aulas baixadas diretamente do AVA que utilizam conteúdos de DVDs e outras atividades no laboratório de informática e de ciências.

A avaliação da aprendizagem é mensal, sendo o resultado do somatório na qual a presencialidade (0 a 3 pontos), trabalhos (0 a 3 pontos) e a avaliação presencial (0 a 4 pontos).

Quanto ao prédio, a estrutura física possui boas condições, com acessibilidade nos ambientes, com salas de aula amplas, climatizadas, equipadas com Datashow; laboratório de informática em boas condições; e biblioteca adequada e com acervo disponível.

A Instituição não possui laboratório de ciências, mas possui um microscópio, informou que as práticas serão executadas no Laboratório do Curso Técnico em Enfermagem e que providenciará as peças para compor o Laboratório de Ciências.

A Instituição possui Recepção, Secretaria, Diretoria, Sala dos Professores, Biblioteca, Banheiros masculino e feminino e um adaptado, duas áreas de convivência com mesas e cadeiras, álcool gel nas mesas e na entrada do prédio.

A comissão concluiu informando que a instituição dispõe de estrutura física e organizacional adequada para oferta dos cursos solicitados.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite voto nos seguintes termos:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio – EJA (EaD), do CTEC, rede privada, em Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2026;
2. Determinar que no prazo de 60 (sessenta) dias, a instituição apresente a este Conselho a Declaração de Cedência do Prédio por 05 (cinco) anos pelo sr. Hildemar Moisés Almeida Filgueiras, autenticada em cartório.
3. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE-PI, nº 319/2006.

Vale ressaltar que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2022.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 07/06/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 07/06/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4284316** e o código CRC **D7A56200**.

